



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 349 /2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72, da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção da VTR: 157, RETROESCAVADEIRA, CASE, Ano/modelo: 2007, 580 L 4X2, Sem placas.

II-Contratado: ALESSANDRO ANDRADE BENITES CNPJ:33.910.508/0001-86

III - Justificativa da dispensa: Aquisição de peças e serviços para manutenção da VTR: 157, RETROESCAVADEIRA, CASE, Ano/modelo: 2007, 580 L 4X2, Sem placas. Considerando a necessidade da demanda tendo a condição crítica dos serviços prestados pela viatura 157.

IV - Razão da escolha do fornecedor: O fornecedor escolhido foi a empresa **ALESSANDRO ANDRADE BENITES**. Foi o que apresentou a melhor proposta e se mostrou a mais vantajosa para aquisição de peças e serviços. Após a pesquisa no mercado local ele oferecia o menor custo. Justifica o preço de peças e serviços pesquisados no sentido de que são provenientes de diversas fontes, já que os valores são estabelecidos de acordo com fatores como distância das origens, no que pode resultar em variações significativas nos produtos ou serviços.

V - Justificativa do preço: O valor total da contratação é **R\$1.790,00(mil setecentos e noventa reais)**, visto que após pesquisa no mercado local, ele oferecia a proposta mais vantajosa para aquisição de peças e serviços..

VI - Fundamentação Legal: Artigo 75º Inciso I Parágrafo 7º da Lei 14.133/2021.

VII - Classificação Funcional Programática e da categoria econômica do crédito (dotações) 9.2.15.451.103.2070.3.3.3.9.0.30.00.00.00.2500.0000-42702

9.2.15.451.103.2070 3.3.3.9.0.39.00.00.00.1704-0000-42268

VIII - Prazo de execução e forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento do objeto e apresentação da nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a liquidação definitiva realizada pelo Departamento de Material, Patrimonial e Documentos.

Assim, encaminho a presente justificativa à autoridade competente, o Prefeito, Eduardo Bonotto, para autorização.

São Borja/RS, 27 de Setembro de 2024.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARICIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - CNPJ : 88.489 786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
LICITAÇÃO : 349/2024
SEQUENCIAL: 21005

ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

LICITAÇÃO : 349/2024

Fundamentação : Art. 75, § 7º, da Lei no 14.133/21

O Preterito Municipal, no uso de suas atribuições legais Adjudica o julgamento proferido pela comissão de Licitação, do Processo Licitatório Nº 349/2024, modalidade PRD DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR dando providências.

Fica adjudicado o julgamento pela Comissão de licitação nomeada pela portaria Nº 19707/2022. Os itens relacionados para os fornecedores abaixo:

ALESSANDRO ANDRADE BENITES

Quant. Adjud.	Valor Adjud.	
Item 1 - COXIM DO MOTOR -		
2	500,00	
Item 2 - MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO -		
1	90,00	
Item 3 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA -		
1	250,00	
Item 4 - MÃO DE OBRA MECÂNICA - Trocar rolamento roda traseira, trocar coxins do motor, trocar mangueira.		
1	950,00	
SUB-TOTAL		5 1.790,00
TOTAL		5 1.790,00

SÃO BORJA, 27 setembro de 2024.

EDUARDO BONOTTO PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

PROCESSO DE COMPRA Nº 047751
ORGÃO : SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E
UNIDADE : DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
USUÁRIO : LAURA RENNER DE OLIVEIRA

Dados da Solicitação

Departamento : 83 - SMIESUST SMIE PARQUE DE MAQUINAS

Data : 28/08/2024

Resumo : Solicito dispensa de licitação para aquisição dos itens e serviços para manutenção da viatura 157. Aquisição dos seguintes materiais e serviços destinados manutenção da VTR :157, VEÍCULO: Retroescavadeira, MODELO: 580 L 4x2 (não cabinada), MARCA: CASE, CHASSIS: N7AH01025, ANO FABRICAÇÃO: 2007, N° MOTOR: CUMMINS, modelo 5045020 BH 58 4,5 litros - Aspirado. Série: 30243059. MEMO: 206/24-AV COT: 187/24. Conforme Art.75,§7º da Lei 14.133/2021.

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	Unidade	Dotação: 42702/2024 - 3339030000000 Unidade Orçamentária: DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA Proj/Ativ: 2070 - MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPA Elemento: MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 2500 - 0 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 9010695 - COXIM DO MOTOR - SOLICITAÇÃO: 52417 PA:	1,0000	2,00
2	1	Metro	3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 8011472 - MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO - SOLICITAÇÃO: 52417 PA:	1,0000	1,00
3	1	Unidade	3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 9017368 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - SOLICITAÇÃO: 52417 PA:	1,0000	1,00
			Dotação: 42268/2024 - 3339039000000 Unidade Orçamentária: DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA Proj/Ativ: 2070 - MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPA Elemento: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1704 - 0 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		
4	1	SERVICO	3.3.9.0.39.19.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 48028475 - MÃO DE OBRA MECÂNICA - SOLICITAÇÃO: 52417 PA: RESUMO: Trocar rolamento roda traseira; trocar coxins do motor; trocar mangueira.	1,0000	1,00

TOTAL

5,00

SÃO BORJA, 28 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZO

SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, S

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

Moacir Antônio da Oliveira
ORDENADOR DA DESPESA
Secretário da SMIESUST
Decreto nº 18.904/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - CNPJ : 88 489.786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

Orçamento: 41783
Processo de Compra: 47751

Item	Descr. Produto	Unidade	Vir. Med.	Mediana	Quant.	Vir. Un.	BENEVENUTI & BENEVENUTI L(1)	Vir. Un.	MECÂNICA E TORNEARIA SRS (2)
1	COXIM DO MOTOR -	Unidade	553,33	560,00	2	300,0000	600,00	280,0000	560,00
2	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO -	Metro	113,33	120,00	1	130,0000	130,00	120,0000	120,00
3	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA -	Unidade	276,67	290,00	1	290,0000	290,00	290,0000	290,00
4	MÃO DE OBRA MECÂNICA - Trocar rolament		1.016,67	1.000,00	1	1.000,0000	1.000,00	1.100,0000	1.100,00
					5,00				
					SUBTOTAL GANHO		0,0000	0,0000	0,0000
					SUBTOTAL COTADO		1.720,0000	1.790,0000	2.070,00

Item	Descr. Produto	Unidade	Vir. Med.	Mediana	Quant.	Vir. Un.	ALESSANDRO ANDRADE BENITE(3)
1	COXIM DO MOTOR -	Unidade	553,33	560,00	2	250,0000	500,00
2	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO -	Metro	113,33	120,00	1	90,0000	90,00
3	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA -	Unidade	276,67	290,00	1	250,0000	250,00
4	MÃO DE OBRA MECÂNICA - Trocar rolament		1.016,67	1.000,00	1	950,0000	950,00
					QUANT. TOTAL		
					SUBTOTAL GANHO		1.790,00
					SUBTOTAL COTADO		1.790,00

FORNECEDOR(ES)	VALOR GANHO	VALOR COTADO
49347 - BENEVENUTI & BENEVENUTI L (1)	0,00	2.020,00
144192 - MECÂNICA E TORNEARIA SRS (2)	0,00	2.070,00
137149 - ALESSANDRO ANDRADE BENITE (3)	1.790,00	1.790,00
TOTAIS	1.790,00	5.880,00

TOTAL GERAL 5.880,00

MEDIA POR ITEM

Seq	Item	Descrição do Material	Unidade	Qtde	Vir Unitario	Vir Total
1		COXIM DO MOTOR -	Unidade	2	276,6667	553,33
2		MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO -	Metro	1	113,3333	113,33
3		ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA -	Unidade	1	276,6667	276,67
4		MÃO DE OBRA MECÂNICA - Trocar rolament		1	1.016,6667	1.016,67
					TOTAL	1.960,00



P. 20524

Prefeitura Municipal de São Borja
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito
Parque Rodoviário de Máquinas

Memorando N° 206/2024

São Borja (RS), 08 de agosto de 2024.

Para: Srº. Secretário da SMIESUST

Solicito o empenho para aquisição dos itens e serviços para manutenção da viatura 157.

VIATURA:

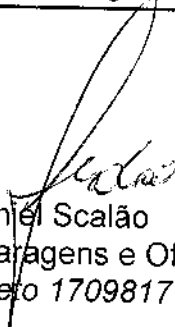
VTR	157	CHASSI	N7AH01025
MODELO	580 L 4x2 (não cabinada)	ANO	2007
MARCA	CASE	MOTOR	CUMMINS, modelo 5045020 BH 58 4,5 litros – Aspirado. Série: 30243059
Veículo	Retroescavadeira		

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quant	Uni	Especificação
01	02	un	Coxim do motor
02	01	m	Mangueira alta pressão
03	01	un	Rolamento roda traseira

SERVIÇOS SOLICITADOS:

Item	Quant	Uni	Especificação
01	01	un	Mão de obra mecânica- Trocar rolamento roda traseira; trocar coxins do motor; trocar mangueira.


Daniel Scalão
Diretor Garagens e Oficina
Decreto 1709817



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

Departamento Técnico

PARQUE RODOVIÁRIO DE MÁQUINAS - PRM

LAUDO TÉCNICO Nº 298/2024

São Borja (RS), 08 de agosto de 2024

Para: **Sr. Moacir Antônio de Oliveira Tiecher - Secretário da SMIESUST - Dec. 18.904/21**
c/c Sr. Daniel Scalão – Gerente de Garagens e Oficinas - Dec. 17.098/17

Atendendo o Memo 206/2024 originado por orçamentos obtidos pelo setor de compras venho inteirar-lhes da(s) peça(s) e/ou serviço(s) necessário(s) para a restauração das condições de trabalho da viatura abaixo identificada:

VTR	: 157	Chassi	: N7AH01025
TIPO EQUIP.	: Retroescavadeira	Tombamento	: 19.331
Marca	: CASE	Motor	: CUMMINS, modelo 5045020
Modelo	: 580 L 4x2 (não cabinada)	BH	58 4,5 litros – Aspirado. Série: 30243059.
Ano de fabricação	2007	Peso:	6.370 kg
Vendedor	: J.Mallucelli - ES	Potência:	: 82 HP

PEÇAS

Item	Quant	Uni	Especificação
01	02	un	Coxim do motor
02	01	m	Mangueira alta pressão
03	01	un	Rolamento roda traseira

MÃO DE OBRA

Item	Quant	Uni	Especificação
01	01	un	Mão de obra mecânica- Trocar rolamento roda traseira; trocar coxins do motor; trocar mangueira.

Obs¹: Este laudo especifica somente necessidades e não questiona valores a serem pagos pelas mesmas nem fornecedores.

Obs²: Nas manutenções externas, cada secretaria deverá designar um motorista responsável pelo acompanhamento dos procedimentos e que deverá saber responder qualquer questionamento a respeito das manutenções havidas. Este motorista deverá recolher as peças substituídas e entrega-las no almoxarifado do Parque de máquinas.

Obs³: Todas as manutenções deverão ser lançadas no diário de bordo.

Obs⁴: O Diretor de Oficina e Garagens e o responsável pelas compras ficam responsáveis pela destinação de todas peças substituídas.

Sendo o que se apresentava para o momento e colocando-me ao dispor para eventuais esclarecimentos, subscrevo-me

Atenciosamente,

FMS/fg

Protocoloweb 129015

08.08.24 * 24:40 h

Prefeitura Municipal São Borja

Fernando Mendes Schneider
Eng ind Mecânico

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – PARQUE DE MÁQUINAS -187/24

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

Objeto: Aquisição dos seguintes materiais e serviços destinados manutenção da VTR :157, **VEÍCULO:** Retroescavadeira, **MODELO:** 580 L 4x2 (não cabinada), **MARCA:** CASE, **CHASSIS:** N7AH01025, **ANO FABRICAÇÃO:** 2007, **Nº MOTOR:** CUMMINS, modelo 5045020 BH 58 4,5 litros – Aspirado. Série: 30243059.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
01	02	un	Coxim do motor	
02	01	m	Mangueira alta pressão	
03	01	un	Rolamento roda traseira	

SERVIÇOS SOLICITADOS:

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
01	01	un	Mão de obra mecânica- Trocar rolamento roda traseira; trocar coxins do motor; trocar mangueira.	

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (tres) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail dtecsaoborja@gmail.com e pelo fone WhatsApp (55) 9 9928-3218 com DANIEL SCALÃO

Quinta, 08 Agosto 2024 09:07

Aviso de Cotação de Preços nº 318/2024

Written by Adriana Piegas de Souza

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

Objeto: Aquisição dos seguintes materiais e serviços destinados manutenção da VTR :157, VEÍCULO: Retroescavadeira, MODELO: 580 L 4x2 (não cabinada), MARCA: CASE, CHASSIS: N7AH01025, ANO FABRICAÇÃO: 2007, N° MOTOR: CUMMINS, modelo 5045020 BH 58 4,5 litros - Aspirado. Série: 30243059.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
01	02	un	Coxim do motor	
02	01	m	Mangueira alta pressão	
03	01	un	Rolamento roda traseira	

SERVIÇOS SOLICITADOS:

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
01	01	un	Mão de obra mecânica- Trocar rolamento roda traseira; trocar coxins do motor; trocar mangueira.	

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (tres) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail dtcsaoborja@gmail.com e pelo fone WhatsApp (55) 9 9928-3218 com DANIEL SCALÃO

Read 1 times

Last modified on Quinta, 08 Agosto 2024 09:09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

ORÇAMENTO N°**041600****SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°****052417**

Departamento: SMIESUST - PARQUE DE MAQUINAS

Fone / Ramal : /

Fax :

Página 1

Dados do Orçamento/Solicitação

Orçamento : 41600**Data Limite** : 07/09/2024**Hora Limite** : 09:00**Solicitação** : 52417**Data** : 08/08/2024**Tipo** :**Resumo** : Solicito o empenho para aquisição dos itens e serviços para manutenção da viatura 157. . Aquisição dos seguintes materiais e serviços destinados manutenção da VTR :157, VEÍCULO: Retroescavadeira, MODELO: 580 L 4x2 (não cabinada), MARCA: CASE, CHASSIS: N7AH01025, ANO FABRICAÇÃO: 2007, N° MOTOR: CUMMINS, modelo 5045020 BH 58 4,5 litros - Aspirado. Série: 30243059..
MEMO: 206/24-AV COT: 187/24..

Dados do Fornecedor

Nome :**Numcgm** :**CNPJ** :**Endereço** :**Complemento** :**Contato** :**Município** :**CEP** :**Fone/Fax** :

Dados dos Produtos

Prazo de entrega : 10 dias**Validade do orçamento** : 30 dias**Observações** :

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	2	Unidade	COXIM DO MOTOR		250,00	500,00
2	1	Metro	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO			90,00
3	1	Unidade	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA			250,00
4	1	SERVIÇO	MÃO DE OBRA MECÂNICA RESUMO: Trocar rolamento roda traseira; trocar coxins do motor; trocar mangueira.			950,00
 33.910.508/0001-86 Alessandro Andrade Benites Av. Francisco Carlos Banderó, nº 160 Bairro Meneguasso CEP 97 670 000 SÃO BORJA - RS						

TOTAL GERAL

1.790,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

ORÇAMENTO N°**041600****SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°****052417**

Departamento: SMIESUST - PARQUE DE MAQUINAS

Fone / Ramal: /

Fax: /

Página 1

Dados do Orçamento/Solicitação**Orçamento** : 41600**Data Limite** : 07/09/2024**Hora Limite** : 09:00**Solicitação** : 52417**Data** : 08/08/2024**Tipo** :**Resumo** : Solicito o empenho para aquisição dos itens e serviços para manutenção da viatura 157. . Aquisição dos seguintes materiais e serviços destinados manutenção da VTR :157, VEÍCULO: Retroescavadeira, MODELO: 580 L 4x2 (não cabinada), MARCA: CASE, CHASSIS: N7AH01025, ANO FABRICAÇÃO: 2007, N° MOTOR: GUMMINS, modelo 5045020 BH 58 4,5 litros – Aspirado. Série: 30243059.. MEMO: 206/24-AV COT: 187/24..**Dados do Fornecedor****Nome** :**Numcgm** :**CNPJ** :**Endereço** :**Complemento** :**Contato** :**Município** :**CEP** :**Fone/Fax** :**Dados dos Produtos****Prazo de entrega** : 10 dias**Validade do orçamento** : 30 dias**Observações** :

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	2	Unidade	COXIM DO MOTOR		280,00	560,00
2	1	Metro	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO			120,00
3	1	Unidade	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA			290,00
4	1	SERVIÇO	MÃO DE OBRA MECÂNICA RESUMO: Trocar rolamento roda traseira; trocar coxins do motor; trocar mangueira.			2.100,00
45.767.888/0001-20 MECÂNICA E TORNEARIA SRS LTD. Av. Tancredo Neves, 7035 CEP 97670-000 São Borja-RS						

TOTAL GERAL

2.070,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

ORÇAMENTO N°**041600****SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°****052417**

Departamento: SMIESUST - PARQUE DE MAQUINAS

Fone / Ramal : /

Fax :

Página 1

Dados do Orçamento/Solicitação**Orçamento** : 41600**Data Limite** : 07/09/2024**Hora Limite** : 09:00**Solicitação** : 52417**Data** : 08/08/2024**Tipo** :**Resumo** : Solicito o empenho para aquisição dos itens e serviços para manutenção da viatura 157. . Aquisição dos seguintes materiais e serviços destinados manutenção da VTR :157, VEÍCULO: Retroescavadeira, MODELO: 580 L 4x2 (não cabinada), MARCA: CASE, CHASSIS: N7AH01025, ANO FABRICAÇÃO: 2007, N° MOTOR: CUMMINS, modelo 5045020 BH 58 4,5 litros – Aspirado. Série: 30243059.. MEMO: 206/24-AV COT: 187/24..**Dados do Fornecedor****Nome** :**Numcmg** :**CNPJ** :**Endereço** :**Benevenuti & Benevenuti Ltda****Complemento** :**Contato** :**Município** :**R. Eurico Batista da Silva 972****CEP** :**Fone/Fax** :**CNPJ: 11.452.534/0001-75****Dados dos Produtos****Prazo de entrega** : 10 dias**IE: 117/0092591****Validade do orçamento** : 30 dias**CEP: 97670.000****Observações** :**São Borja - RS**

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	2	Unidade	COXIM DO MOTOR		300,00	600,00
2	1	Metro	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO			130,00
3	1	Unidade	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA			290,00
4	1	SERVIÇO	MÃO DE OBRA MECÂNICA RESUMO: Trocar rolamento roda traseira; trocar coxins do motor; trocar mangueira.			1000,00
 Benevenuti & Benevenuti Ltda. R. Eurico Batista da Silva 972 CNPJ: 11.452.534/0001-75 IE: 117/0092591 CEP: 97670.000 São Borja - RS						

TOTAL GERAL**2020,00**



Prefeitura Municipal de São Borja
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito
S M I E S U S T

Razão da Escolha do Fornecedor e Justificativa do Preço

A razão de escolha do fornecedor **ALESSANDRO ANDRADE BENITES** e CNPJ **33.910.508/0001-86**, foi porque este apresentou a melhor proposta e se mostrou o mais vantajoso para aquisição de itens e realização de serviços, visto que após a pesquisa no mercado local, ele oferecia o menor custo.

Justifica-se os preços dos serviços pesquisados no sentido de que são provenientes de diversas fontes, já que os valores são estabelecidos de acordo com fatores como a distância das origens, o que pode resultar em variações significativas nos produtos ou serviços.

A compra dos itens é justificada pela situação de emergência declarada no município conforme o **DECRETO nº 20.548** de 05 de maio de 2024. Este decreto reconhece a necessidade de ações rápidas para garantir a segurança e o bem-estar da população. A aquisição dos materiais e/ou serviços são necessários visando atender às demandas emergenciais, mitigando os impactos adversos e restaurando as condições de funcionamento dos veículos. A rapidez na aquisição é essencial para proporcionar alívio imediato às áreas afetadas.

Daniel Scalão
Diretor Paragens e Oficina
Decreto 1709817



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALESSANDRO ANDRADE BENITES
CNPJ: 33.910.508/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:40:04 do dia 11/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2025.

Código de controle da certidão: **685A.B5A1.D1AB.661C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALESSANDRO ANDRADE BENITES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.910.508/0001-86

Certidão nº: 48632056/2024

Expedição: 12/07/2024, às 08:35:41

Validade: 08/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALESSANDRO ANDRADE BENITES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.910.508/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ALESSANDRO ANDRADE BENITES**

CNPJ base: **33.910.508/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **06 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2024**, reverendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 4/11/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **30356997**
Autenticação: **40671140**



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.910.508/0001-86
Razão Social: ALESSANDRO ANDRADE BENITES
Endereço: AV FRANCISCO CARLOS BANDERO 160 / MENEGUSSO / SAO BORJA / RS / 97670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2024 a 16/09/2024

Certificação Número: 2024081802315352575730

Informação obtida em 30/08/2024 08:31:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, NÃO TRIBUTÁRIOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA / RS

Identificação do Contribuinte

CGM: 137149
Nome: ALESSANDRO ANDRADE BENITES
CNPJ/CPF: 33910508000186
Endereço: AVENIDA FRANCISCO CARLOS BANDERÓ, 160, CASA
Bairro: TIRO
CEP: 97670000
Cidade: SÃO BORJA/RS

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam, nesta data, a(s) seguinte(s) pendência(s) em seu nome:

Perante a Secretaria Municipal da Fazenda do Município de São Borja/RS:

- Impedimento de emissão de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa por determinação judicial/administrativa;
- Irregularidade cadastral;
- Ausência de Declarações;
- Débitos/processos em aberto;
- Dívidas Ativas em aberto.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de São Borja/RS.

Certidão emitida gratuitamente com base no Decreto 17.939 de Janeiro de 2019.
Data de emissão: 23/08/2024

Esta certidão tem VALIDADE por 30 dias a partir da data de emissão

Observações:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

Parecer 461/2024/SMPOP/DEOM.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA DESPESA

Departamento de Orçamento/SMPOP

Protocolo nº: 20514/2024	Secretaria Requisitante: SMIESUST.
Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção da VTR 157, RETROESCAVDEIRA, CASE, Ano/Modelo: 2007, 580 L 4x2, Sem Placas.	

Certificamos, com base na dotação orçamentaria indicada no pedido de Aquisição de peças e serviços para manutenção da VTR 157, RETROESCAVDEIRA, CASE, Ano/Modelo: 2007, 580 L 4x2, Sem Placas.

a) Objeto da aquisição/contratação está compatível com o Plano de Contas do TCE – SIAPC:

(x) Sim: está compatível.

() NÃO: está incompatível. (Retornar à Secretaria Requisitante)

b) A previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada a ser assumida.

(x) Sim: está compatível.

() NÃO: está incompatível. (Retornar à Secretaria Requisitante)

() Não se aplica: a exigência não é feita para aquisição/contratação através Sistema de Registro de Preços.

Despacho:

Após verificação e consulta, contata-se que o processo de dispensa de licitação se enquadra dentro das exigências legais e de natureza de classificação orçamentária, estabelecidas pelo TCE/RS, se enquadrando no PPA, LDO e LOA do Município de São Borja.

Reserva orçamentária conforme comprovante de saldo anexo.

Foi observado que o processo de dispensa de licitação se enquadra no Art. 75, §7º da Lei Federal 14.133/2021.

Encaminho processo ao Setor de Compras para as devidas providências.

Data: 04/09/2024.

Departamento de Economia e Orçamento Municipal/SMPOP
Responsável pela Revisão e Enquadramento

Oneide Oliveira de Oliveira
Diretor de Economia e
Orçamento Municipal
Portaria nº 070/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARICIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 052417

ÓRGÃO : SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB. SEC. E
UNIDADE : DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
USUÁRIO : TATIANE GUIMARÃES MUNHOZ ERCOLANI

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 83 - SMIESUST SMIE PARQUE DE MAQUINAS

Tipo de Compra :

Data : 08/08/2024

Val. Aprox. : R\$ 5,00

Resumo

Solicito dispensa de licitação para aquisição dos itens e serviços para manutenção da viatura *57.

Aquisição dos seguintes materiais e serviços destinados manutenção da VTR: 157, VEÍCULO: Retroscavadeira, MODELO: 580 L 4x2 (não cabotada), MARCA: CASE, CHASSIS: N7AHO1025, ANO FABRICAÇÃO: 2007, N° MOTOR: CUMMINS, modelo 5045020 B/H 58 4,5 litros - Aspirado, Série: 30243059, MEMO: 206/24-AV COT: 187/24, Conforme Art.75, §7º da Lei 14.133/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	Unidade	3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 9010695 - COXIM DO MOTOR	1,0000	2,00
	2		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 42702 2024 3339030000000 NÃO	1,0000	2,00
			RECURSO 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos 0000 - NÃO SE APLICA PROJ/ATIVIDADE 2070 - MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPA		
	1	Metro	3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 8011472 - MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO	1,0000	1,00
	1		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 42702 2024 3339030000000 NÃO	1,0000	1,00
			RECURSO 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos 0000 - NÃO SE APLICA PROJ/ATIVIDADE 2070 - MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPA		
3	1	Unidade	3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 9017368 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	1,0000	1,00
	1		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 42702 2024 3339030000000 NÃO	1,0000	1,00
			RECURSO 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos 0000 - NÃO SE APLICA PROJ/ATIVIDADE 2070 - MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPA		
4	1	SERVIÇO	3.3.9.0.39.19.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 48028475 - MÃO DE OBRA MECÂNICA	1,0000	1,00
	1		RESUMO: Trocar rolamento roda traseira, trocar coxins do motor, trocar mangueira.		
			DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 42268 2024 3339039000000 NÃO	1,0000	1,00
			RECURSO 1704 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 0000 - NÃO SE APLICA PROJ/ATIVIDADE 2070 - MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPA		
TOTAL					5,00

SÃO BORJA, 28 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZO

SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, S

Prefeitura Municipal de São Borja
SMIESUST

Processo nº 20514/24

Data: ____/____/____

Moacir Antônio de Oliveira Tiecher
Secretário da SMIESUST
Decreto nº 18.904/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - 88.489.786/0001-01

https://www.saoborja.rs.gov.br

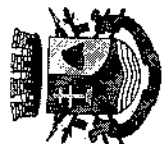
SALDO DESPESA

REDUZIDO DA DOTAÇÃO: 42268
MÊS/ANO: Setembro/2024

Orgão:		Descrição	
9	2	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO	
Unidade:	15	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
Função:	451	URBANISMO	
Sub-Função:	103	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa:	2070	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBAN	
Proj/Atividade:	3.3.3.9.0.39.00.00.00	MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPA	
Elemento:	1704 - 0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Recurso:		Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	

Financeiro / Setembro		Acumulado	
Saldo Inicial:	94.000,00	Saldo Inicial:	94.000,00
Saldo Anterior:	89.768,11	Saldo Anterior:	0
Suplementação:	0,00	Suplementação:	0,00
Redução:	0,00	Redução:	0,00
Empenhado:	50,00	Empenhado:	4.281,89
Anulado:	0,00	Anulado:	0,00
Liquidado:	0,00	Liquidado:	71,89
Pago:	0,00	Pago:	71,89
A pagar liquidado:	0,00	A pagar liquidado:	0,00
A pagar empenhado:	50,00	A pagar empenhado:	4.210,00
Saldo dotação:	89.718,11	Saldo dotação:	89.718,11
Reservado:	1,00	Reservado:	1,00
Saldo disponível:	89.717,11	Saldo disponível:	89.717,11

Reserva - Solicitações de Reserva		Reserva - Solicitações de Reserva	
Código da reserva	Data de início	Data final	Valor da reserva
321903	03/09/2024	31/12/2024	1,00
		Valor total:	1,00
		Código Solicitação	52250
		Descrição da reserva	



<https://www.saoborja.rs.gov.br>

SALDO DESPESA
REDUZIDO DA DOTAÇÃO 42702
MÊS/ANO: Setembro/2024

Orgão:	9	Descrição
Unidade:	2	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO
Função:	15	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANISMO
Sub-Função:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	103	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBAN
Proj/Atividade:	2070	MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPA
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	2500 - 0000	- Recursos não Vinculados de Impostos

Financeiro / Setembro		Acumulado	
Saldo Inicial:	0,00	Saldo Inicial:	0,00
Saldo Anterior:	114.130,96	Saldo Anterior:	0
Suplementação:	0,00	Suplementação:	400.000,00
Redução:	0,00	Redução:	0,00
Empenhado:	4.005,00	Empenhado:	289.874,04
Anulado:	0,00	Anulado:	0,00
Liquidado:	2.160,64	Liquidado:	279.415,49
Pago:	2.160,64	Pago:	279.415,49
A pagar liquidado:	0,00	A pagar liquidado:	0,00
A pagar empenhado:	1.844,36	A pagar empenhado:	10.458,55
Saldo dotação:	110.125,96	Saldo dotação:	110.125,96
Reservado:	17.050,30	Reservado:	17.050,30
Saldo disponível:	93.075,66	Saldo disponível:	93.075,66

Reserva - Autorização de Empenho	
Código da reserva	Nº da autorização
325037	279121
Reserva da reserva	
Valor da reserva	Reserva da autorização 279121
7000,00	
Valor total R\$	
7.000,00	

Reserva - Solicitações de Reserva			
Código da reserva	Data de início	Data final	Valor da reserva
325015	02/09/2024	31/12/2024	410,30
325017	02/09/2024	31/12/2024	1800,00
325018	02/09/2024	31/12/2024	1800,00
325021	02/09/2024	31/12/2024	2500,00
325022	02/09/2024	31/12/2024	3540,00
Valor total:			10.050,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 14.133/2021 E DECRETO 20.108/2023.

CENTRAL DE COMPRAS/SMPOP

Protocolo nº: 20514/2024

Secretaria Requisitante: SMIESUST

Objeto: Dispensa de licitação para manutenção da viatura 157. **VEÍCULO:** Retroescavadeira, **MODELO:** 580 L 4x2 (não cabinada), **MARCA:** CASE, **CHASSIS:** N7AH01025, **ANO FABRICAÇÃO:** 2007, **Nº MOTOR:** CUMMINS, modelo 5045020 BH 58 4,5 litros – Aspirado. **Série:** 30243059. **MEMO:** 206/24-AV COT: 187/24.

Declaramos que:

a) Com base nas informações contantes nos orçamentos apresentados no pedido de Inexigibilidade de Licitação, em face ao disposto no artigo ART. 23º da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 20.108/2023.

(X) Pleno atendimento às exigências previstas. Portanto, houve estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no Art. 72º inciso II da Lei 14.133/21 e no Decreto nº 20.108/2023.

() Não houve pleno atendimento às exigências previstas no art. 23º da Lei 14.133/21 e no Decreto nº 20.108/2023.. (Retornar à Secretaria Requisitante)

b) Existe a previsão da contratação no plano de contratações anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, conforme art. 18 §1º, inciso II;

() **SIM**, há previsão.

() **NÃO** foi previsto no plano de contratações da Secretaria. (Retornar à Secretaria Requisitante)

(X) **Não se aplica:** O plano de contratações anual está em fase de elaboração pelo Órgão.

Despacho acerca do atendimento ao art. 23º da Lei 14.133/21 e do Decreto nº 20.108/2023.

Após verificação dos documentos constantes do processo verificou-se que foi realizada a estimativa de despesa calculada conforme o Art. 72º inciso II da Lei 14.133/21 e no Decreto nº 20.108/2023.

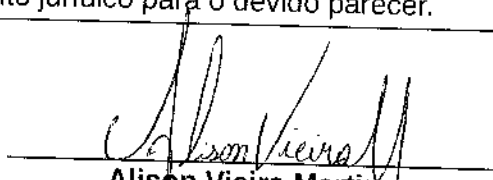
Considerando. A justificativa para enquadramento no Art. 75º, § 7º, da Lei 14.133/21.

Considerando A necessidade da demanda tendo a condição crítica dos serviços prestados pela viatura 157.

APTO para a próxima fase do procedimento legal.

Encaminhado ao departamento jurídico para o devido parecer.

Data: 24/09/2024.


Alison Vieira Martins

Diretor do Departamento de Compras/SMPOP
Decreto nº 20.690/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

PARECER Nº 513/2024/LICITAÇÕES
DA: CJ
PARA: SMPOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS, SEGURANÇA E TRÂNSITO.
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO
AUTOMOTOR, ART. 75, INCISO I, PARÁGRAFO 7º. LEI
14.133/2021. PROTOCOLO 20514/2024.

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção de veículo automotor (VTR 157), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos: solicitação de compra, processo de compra, memorando, laudo técnico nº 298/2024, aviso de cotação de preços, razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço, orçamentos, documentos para comprovação que o particular preenche os requisitos da habilitação e qualificação mínima necessária, declaração de enquadramento de despesa, saldo de despesa, e, por fim, declaração de atendimento as exigências da Lei 14.133/2021 e Decreto 20.108/2023.

Vieram os autos para exame e parecer.

É o breve relatório.

Preliminarmente, oportuno esclarecer que o exame por esta Consultoria Jurídica é realizado nos termos do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si, que são de natureza discricionária da autoridade administrativa. A presente análise não tem por objetivo adentrar em questões de ordem técnica, financeira e orçamentária relacionadas ao procedimento, mas sim opinar e avaliar apenas o aspecto jurídico-formal. Assim, as observações explanadas são recomendações, com o objetivo de salvaguardar a autoridade assessorada, e não vinculá-la. Ressalte-se ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos e das informações prestadas pelos agentes públicos envolvidos. Não obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação.

Dito isso, passa-se à análise do processo.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes. A Lei Federal nº 14.133/2021 regulamenta o referido artigo constitucional, excepcionando a obrigatoriedade de licitação nas contratações entre a Administração e terceiros.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação, na forma do art. 75, inciso I, para a **contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores**. Ressalta-se que deverão ser observados o Decreto nº 11.871/2023 (atualização dos valores constantes na NLLC), bem como os parágrafos 1º e 7º do art. 75 da Nova Lei de Licitações:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

[...]

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Assim, pode-se concluir pela aplicabilidade do § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/21 ao caso concreto, considerando que o valor indicado para a contratação observa o referido limite legal.

Consta nos autos solicitação de compra e laudo técnico que discriminam o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A declaração emitida pela Central de Compras atesta que houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando esta, por conseguinte, justificada pelos orçamentos acostados (art. 72, inciso VII).

A razão da escolha da futura parte contratada está pautada em critério objetivo, qual seja menor custo, conforme justificativa apresentada. Estando, assim, atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

O parecer nº 461/2024/SMPOP/DEOM demonstra a compatibilidade da previsão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como foram juntados documentos da futura parte contratada a fim de comprovar o preenchimento dos requisitos da habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V), devendo a regularidade ser verificada quando da contratação.

No que diz respeito à divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial para manifestação de interesse, na forma do § 3º da Nova Lei de Licitações e Contratos, registra-se que foi publicado o Aviso de Cotação de Preços nº 318/2024 em 08 de agosto de 2024.

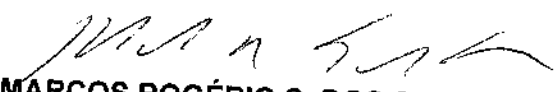
Diante do exposto, considerando a ausência de vício ou prejuízo aparentes, sob o aspecto jurídico, **opina-se pela legalidade** da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso I, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, sobrevindo a autorização da contratação pela autoridade competente, sejam observados, quanto à divulgação, o art. 72, parágrafo único, e o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

São Borja/RS, 25 de setembro de 2024.


MARCOS ROGÉRIO S. DOS SANTOS
Consultor Jurídico
OAB/RS 61.217


TAYNE RAMOS RODRIGUES
Advogada
OAB/RS 110.005